LEI COMPLEMENTAR Nº 090/99 DE 27 DE SETEMBRO DE 1999

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DE SECRETÁRIO DA JUNTA MILITAR, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ ' OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVINHOS,Estado de São Paulo, **FRANCISCO JOSÉ BARROSO VESSI;**

FAZ SABER que, a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica, por esta Lei, criado o cargo de SECRETÁRIO DA JUNTA MILITAR, de provimento em comissão e de livre nomeação e exoneração, com vencimento e salário fixados nos termos das disposições legais, no valor inicial de **R$ 600,00** (seiscentos reais) reajustável na mesma época e proporção em que reajustados os vencimentos e salários dos servidores municipais.

ARTIGO 2º- Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "TONINHO VESSI"

FRANCISCO JOSÉ BARROSO VESSI
Prefeito Municipal

Publicada,Registrada na Secretaria Administrativa e Afixada no Saguão da Prefeitura Municipal, em data de 27 de setembro de 1999.

ODETE CÂNDIDA LEÃO
Secretária Administrativa